



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ**

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Edital N° 3/2015

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA AS BOLSAS DO PROJETO DE CURSINHO POPULAR, NO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

O Diretor Geral do *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de **Bolsistas para o Projeto de Cursinho Popular** destinado aos alunos regularmente matriculados em cursos superiores neste *Campus*, considerando o Edital n°. 991 de 07 de novembro de 2014, a Resolução n°. 35 de 06 de maio de 2014, e a Portaria n°. 3.639, de 25 de julho de 2013.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO DE CURSINHO POPULAR

1.1. O cursinho Popular do IFSP - *Campus Avaré* propõe-se à formação acadêmica, cultural e política de jovens e adultos oriundos da escola pública e da parcela da população de baixa renda que habita o entorno no qual o *Campus* está situado, preparando-os para o as provas de vestibulares. O presente projeto será sem fins lucrativos, a ser desenvolvido no período de abril a dezembro de 2015, cuja finalidade é:

- a) Preparar pré-vestibulandos nas quatro áreas essenciais do conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- b) Complementar e aprofundar o conhecimento obtido no Ensino Médio, privilegiando a comunidade de baixa renda, objetivando o ingresso em universidades públicas;
- c) Propiciar espaços formativos que sejam atravessados por questões de cunho sócio-cultural, ético e político.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1. O cursinho Popular será desenvolvido no *Campus Avaré* do IFSP entre os meses de abril e dezembro deste ano. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas a jovens e adultos da região que estejam cursando o 3° ano do Ensino Médio, ou que já tenham concluído os seus estudos em escolas públicas, buscando propiciar formação acadêmica, cultural e política.

2.2. As aulas referentes às disciplinas da base nacional comum ocorrerão de segunda a sexta-feira no período noturno (19h00 às 22h35). De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) do Ensino Médio, serão ofertadas as disciplinas relacionadas às áreas (a descrição das atividades de cada área encontra-se no Anexo I):

- 2.2.1. Linguagens, códigos e suas tecnologias;
- 2.2.2. Ciências da natureza e suas tecnologias;
- 2.2.3. Ciências humanas e suas tecnologias;
- 2.2.4. Matemática e suas tecnologias.

2.3. No intento de respaldar uma ampla formação, para além de uma abordagem “conteudista” de ensino, fica estabelecido que as questões de direitos humanos e cidadania, bem como ética e de meio ambiente, serão trabalhadas transversalmente nas disciplinas de base.

2.4. Será feito um trabalho mais específico e aprofundado através de encontros quinzenais aos sábados com os alunos bolsistas desenvolvendo as seguintes atividades:

2.4.1. Ciclo de palestras sobre Ciência, Tecnologia, Sociedade, Meio Ambiente e Qualidade de Vida, podendo ser convidados acadêmicos da área para ministrarem palestras e conduzirem discussões a respeito destes temas de reconhecida importância para os Institutos Federais;

2.4.2. Leitura, apreciação e discussão de livros indicados pelos maiores vestibulares do país, objetivando auxiliar no preparo dos alunos para concorrer com maior igualdade nos maiores vestibulares públicos do país, bem como promover o hábito da leitura;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

2.4.3. Exibição e discussão a respeito de filmes variados: buscando por meio desta abordagem colocar em pauta, contando com perspectivas diversas, questões éticas e políticas da sociedade contemporânea;

2.4.4. Os alunos do Cursinho Popular do IFSP - *Campus Avaré* contarão, ainda, com atendimento individualizado, no intento de amenizar lacunas em sua formação básica, por meio de plantões de dúvidas. Estes serão oferecidos em contraturno (manhã ou tarde), segundo escala de trabalho em comum acordo com os bolsistas discentes.

3. DOS OBJETIVOS DAS BOLSAS DO PROJETO DE CURSINHO POPULAR

3.1. Viabilizar a participação dos discentes dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, **dos cursos superiores**, no Projeto de Cursinho Popular, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de mestre;

3.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;

3.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;

3.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento sócio-econômico local e regional.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

4.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;

4.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável;

4.3. Frequentar as reuniões de orientação e demais reuniões convocadas pelo coordenador do projeto ou pela equipe supervisora;

4.4. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo *Campus*;

4.5. Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades;

4.6. Comprometer-se a **manter o rendimento escolar** dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente;

4.7. Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa;

4.8. Assinar o Termo de Compromisso do programa e o termo de desligamento do projeto, quando couber.

5. DAS VAGAS

5.1. O projeto envolverá 10 (dez) alunos extensionistas, sendo a distribuição de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1. Distribuição das vagas oferecidas para alunos extensionistas no Projeto de Cursinho Popular segundo a área.

Área	Número de Bolsas
Linguagens, códigos e suas tecnologias	3
Ciências da natureza e suas tecnologias	2
Ciências humanas e suas tecnologias	2
Matemática e suas tecnologias	3

6. DO VALOR E DO PERÍODO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

6.1. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, devendo este ser de abril a dezembro do corrente ano;

6.2. Conforme definido pelo Edital nº. 991, de 07 de novembro de 2014, o valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais, conforme estabelece a Portaria nº. 347, de 20 de janeiro de 2014, pelo período máximo de oito meses;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

6.3. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

7. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 7.1. Estar regularmente matriculado em cursos superiores do IFSP - *Campus Avaré*;
- 7.2. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- 7.3. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

8. DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 8.1. Retirar a ficha de Inscrição para Bolsista de Extensão (Anexo II) na Secretaria do *Campus* ou junto à Coordenadoria de Extensão, e preencher devidamente e entrega-la na Coordenadoria de Extensão no período de 09/03/2015 a 13/03/2015, juntamente com documentos abaixo relacionados:
 - Formulário de inscrição preenchido;
 - Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Modelo Anexo III);
 - Histórico escolar ou boletim com notas atualizadas;
 - Currículo atualizado;
 - Cópia do comprovante de endereço recente com CEP;
 - Para candidatos menores de 18 anos de idade, RG e CPF do responsável legal;
- 8.2. A documentação deverá ser entregue preferencialmente na Coordenadoria de Extensão no período de **09/03/2015 a 13/03/2015**, nos seguintes horários: das 10h00 às 18h00 e das 19h00 às 21h00;
- 8.3. Excepcionalmente, as inscrições e documentação poderão ser entregues na Secretaria do *Campus* durante o mesmo período caso não haja atendimento na Coordenadoria de Extensão;
- 8.4. Cada aluno poderá inscrever-se para uma única Área do Conhecimento (conforme Anexo I).

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por três etapas:

Primeira Etapa (Eliminatória): Entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e documentos comprobatórios.

Segunda Etapa (Classificatória): Avaliação de conhecimentos segundo a área pretendida com vistas à orientação para a disciplina a ser trabalhada.

Terceira Etapa (Classificatória):

- Entrevista (peso 6) com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o professor responsável pelo projeto e/ou coordenador de extensão; e
- Análise do currículo e do histórico escolar (peso 4).

10. DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

10.1. Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, *Campus Avaré*, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto da ficha de cadastro e entrega da documentação dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado em curso superior do IFSP - *Campus Avaré*;
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o servidor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1. A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a avaliação será realizada no dia 17/03/2015;
- 11.2. A divulgação dos candidatos aprovados na segunda fase e selecionados para a entrevista será realizada no dia 18/03/2015;
- 11.3. A entrevista com o servidor responsável será realizada entre os dias 19 a 25/03/2015;
- 11.4. O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado no dia 27/03/2015;
- 11.5. A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo nos murais do *Campus* e no sítio da instituição (<http://avr.ifsp.edu.br>);
- 11.6. Os candidatos serão convocados respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10. DO REGIME DE TRABALHO

- 10.1. O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme orientação do servidor responsável pelo Projeto de Cursinho Popular para o qual o bolsista foi aprovado;
- 10.2. O bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em sua Folha de Frequência, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório de avaliação realizada pelo professor. Todos esses documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão no primeiro dia útil do mês. O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa;
- 10.3. O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão;
- 10.4. Na relação de compromisso entre o aluno e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 10.5. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Cursinho Popular poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.
- 10.6. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.
- 10.7. O estudante poderá ser desligado a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso e o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa ou por interesse da Coordenadoria de Extensão;
- 10.8. É vedado ao estudante o acúmulo de bolsas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- 11.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Extensão e pelo professor responsável pelo Projeto com anuência do Diretor Geral do *Campus*;
- 11.3. Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil, em seu próprio nome;
- 11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

12. DO CRONOGRAMA

Abertura do Edital	06/03/2015
Período das Inscrições	09 a 13/03/2015
Análise das Inscrições (Primeira Fase)	09/03/2015
Divulgação dos selecionados na Primeira Fase e convocação para a avaliação	17/03/2015
Divulgação da convocação para as entrevistas (Segunda Fase)	18/03/2015
Entrevistas e análise dos currículos (Terceira Fase)	19 a 25/03/2015
Divulgação final dos selecionados	27/03/2015
Início das atividades	06/04/2014

Avaré, 06 de março de 2015.

Sebastião Francelino da Cruz
Diretor Geral
IFSP - *Campus Avaré*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ**

ANEXO I

PROGRAMA DO CURSINHO POPULAR

Área	Descrição das atividades a serem desenvolvidas
1 Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Promoverá atividades que busquem aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida, conhecer e usar língua(s) estrangeira(s) moderna(s) como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais, compreender e usar a linguagem corporal como relevante para a própria vida, integradora social e formadora da identidade, compreender a arte como saber cultural e estético gerador de significação e integrador da organização do mundo e da própria identidade, analisar, interpretar e aplicar recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção, compreender e usar os sistemas simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação, confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas, compreender e usar a língua portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade, entender os princípios, a natureza, a função e o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sua vida pessoal e social, no desenvolvimento do conhecimento, associando-o aos conhecimentos científicos, às linguagens que lhes dão suporte, às demais tecnologias, aos processos de produção e aos problemas que se propõem solucionar.
2 Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Possibilitar ao aluno compreender as ciências naturais e as tecnologias a elas associadas como construções humanas, percebendo seus papéis nos processos de produção e no desenvolvimento econômico e social da humanidade, identificar a presença e aplicar as tecnologias associadas às ciências naturais em diferentes contextos, associar intervenções que resultam em degradação ou conservação ambiental a processos produtivos e sociais e a instrumentos ou ações científico-tecnológicos, compreender interações entre organismos e ambiente, em particular aquelas relacionadas à saúde humana, relacionando conhecimentos científicos, aspectos culturais e características individuais, entender métodos e procedimentos próprios das ciências naturais e aplicá-los em diferentes contextos, apropriar-se de conhecimentos da física para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas, apropriar-se de conhecimentos da química para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas, apropriar-se de conhecimentos da biologia para, em situações problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.
3 Ciências Humanas e suas Tecnologias	Leitura e análise de textos, tabelas e imagens diversas, bem como produção textual, debates, etc. permitirão ao aluno compreender os elementos culturais que constituem as identidades, compreender as transformações dos espaços geográficos como produto das relações socioeconômicas e culturais de poder, compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais, entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social, utilizar os conhecimentos históricos para compreender e valorizar os fundamentos da cidadania e da democracia, favorecendo uma atuação consciente do indivíduo na sociedade, compreender a sociedade e a natureza, reconhecendo suas interações no espaço em diferentes contextos históricos e geográficos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

Área	Descrição das atividades a serem desenvolvidas
4 Matemática e suas Tecnologias	Resolução de problemas que explorem a leitura, interpretação e compreensão dos dados envolvidos para que o estudante possa: Construir significados para os números naturais, inteiros, racionais e reais, utilizar o conhecimento geométrico para realizar a leitura e a representação da realidade e agir sobre ela, construir noções de grandezas e medidas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano, construir noções de variação de grandezas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano, modelar e resolver problemas que envolvem variáveis socioeconômicas ou técnico-científicas, usando representações algébricas, interpretar informações de natureza científica e social obtidas da leitura de gráficos e tabelas, realizando previsão de tendência, extrapolação, interpolação e interpretação, compreender o caráter aleatório e não determinístico dos fenômenos naturais e sociais e utilizar instrumentos adequados para medidas, determinação de amostras e cálculos de probabilidade para interpretar informações de variáveis apresentadas em uma distribuição estatística.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

e-mail: _____

Área de interesse: Linguagem e Códigos Ciências da Natureza Ciências Humanas Matemática

Estando de acordo com o Regimento Interno desta escola e de seus anexos, venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. a Inscrição no Programa de Bolsas de Extensão para o Projeto especificado anteriormente.

Avaré, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Aluno e/ou Responsável
RG do Responsável: _____

Se o aluno for menor de idade, o Requerimento de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser assinado por seu responsável.

Documentação necessária:

- () 1 foto 3x4
- () cópia do RG
- () cópia do CPF
- () cópia do Comprovante de endereço
- () Declaração negativa de vínculo empregatício
- () Comprovante (boletim Escolar)
- () Currículo



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO – CURSINHO POPULAR

Nome: _____

Projeto de Interesse: _____

O ALUNO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA ENTREVISTA AGENDADA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito no RG n°. _____
e CPF _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____

declaro sob as penas da Lei* estar apto a participar do Programa de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus Avaré*, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Avaré, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Aluno

*** Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.